



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI CMM Nº 13 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de substituição de sistemas sonoros convencionais em todas as repartições públicas e privadas escolares municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fazer a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de intervalos, bem como em outras ocasiões em que seja necessária a utilização de sinais sonoros para alertar ou comunicar algo aos alunos nas instituições escolares públicas e privadas no Município, que sejam substituídos por sinais visuais ou outras formas de comunicação que não causem desconforto ou prejuízos sensoriais a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras condições sensoriais.

Art. 2º. Os sinais visuais e outras formas de comunicação deverão ser implementados de forma a garantir a acessibilidade e a inclusão das pessoas com TEA e outras condições sensoriais, conforme padrões e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ou órgão equivalente no âmbito municipal.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 09 de junho de 2025

JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

Vereadora



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

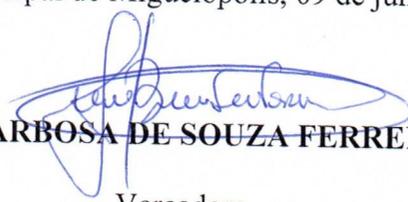
Os autistas são pessoas dotadas de aspectos sensoriais peculiares, o que os tornam únicos. Profissionais e pais de pacientes sabem como é necessária uma série de regras que visam ao bem-estar da criança, do adolescente ou até mesmo de adultos.

Um desses traços de hipersensibilidade é a audição. Sons com determinada pressão sonora podem provocar desconforto e dor, desencadeando alterações comportamentais na sequência. Nestes casos, a manutenção de uma pessoa em locais expostos a ruídos pode ser sinônimo de tortura para quem traz essa hipersensibilidade.

A incidência de hipersensibilidade auditiva é relativamente frequente em pessoas com TEA, daí a importância de se adotar esta medida sem impacto financeiro, pois os sinaleiros deverão ser substituídos de acordo com a necessidade de reposição do equipamento – para que gradativamente vá se substituindo a sirene agressiva nas escolas, que poderão ajudar a minimizar os efeitos e os danos dessa situação.

Em face do exposto, espero contar com o apoio dos ilustres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 09 de junho de 2025


JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

Vereadora